



segmentodigital

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Sabará
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Presencial nº 035/2018
Processo Interno 1614/2018

Referência: **CONTRA RAZÃO AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 08.228.010/0004-33 AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – Processo Interno 1614/2018.**

Ilustre Pregoeira e Equipe de Apoio

SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA, ora denominada **RECORRIDA**, é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.548.055/0001-54 e Inscrição Estadual nº 062.224313.0024, com sede em Nova Lima/MG, sita a Rua 26 nº 112, Bairro Oswaldo Barbosa Penna II em Nova Lima, MG – Cep.: 34.000-045, participe do processo de Licitação supra citada, com fulcro na legislação vigente, vem, por seu sócio proprietário José Roberto Alves, com devido respeito apresentar sua:

CONTRA RAZÃO

Pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

CAPÍTULO SEGUNDO - DO OBJETO

Promover registro de preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Servidores (equipamentos) Nobreak, storage (Armazenamento de Dados), Pentes de memória, Sistema de Armazenamento, Gaveta de Expansão, Discos para Expansão, Unidade de Backup, Software de Backup, Rack, Switchs, Sistemas Operacionais e Nobreaks, objetivando a estruturação, modernização e atualização da Sala de Datacenter da Prefeitura de Sabará, conforme constante neste Edital e seus Anexos.

Ato contínuo, a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 08.228.010/0004-33**, ora denominada **RECORRENTE**, interpôs recurso administrativo questionando os Atos da Comissão de Licitação que inabilitou sua proposta por falta de comprovação de capacidade técnica. Em apertada síntese são os fatos.



Da tempestividade da Contrarrazão.

O prazo para interpor a presente contrarrazão, conforme Lei é de até 03 dias após apresentação do recurso administrativo, que foi apresentado pela empresa **RECORRENTE** no dia 14/09/2018. Portanto, é a forma utilizada para o protocolo deste recurso prevista em lei é o recurso perfeitamente tempestivo nesta data.

Dos Fatos

A empresa **RECORRENTE** se insurge contra a decisão desta Doutra Comissão de Licitação, pela **INABILITAÇÃO** de sua proposta, atacando dois pontos que em nosso entendimento foram pautados pela Comissão de Licitação em perfeita sintonia com os princípios legais, respeitando toda a legislação vigente.

A **RECORRIDA** é uma empresa séria, com 15 anos de mercado, tendo como foco principal a venda para o mercado B2B com soluções especializadas de Tecnologia da Informação, e com este profissionalismo preparou sua proposta técnica e comercial para atender na íntegra o solicitado no Termo de Referência, e demonstrou toda a sua capacidade técnica de entregar a solução objeto licitada no edital durante a fases do Pregão Presencial que culminou com a classificação de nossa proposta, respeitando o que de mais importante preconiza o Art. 3º da Lei 8666/93 diz que "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Fato I – Da aceitação da proposta de Segmento Digital Com. Ltda.

A **RECORRENTE** insurgiu contra a classificação de nossa proposta em função de não termos mencionado o fabricante do bem ofertado, só e somente só na proposta comercial, uma vez que no catálogo do produto apresentado conjuntamente com a proposta comercial descrevia, fabricante, marca, modelo, e demais itens solicitados no edital, ou seja, todo seu argumento pedindo nossa desclassificação cai por terra, uma vez que a referência da marca estava presente na documentação apresentada, e com o claro intuito de prestigiar o princípio da ampla competitividade, foi esclarecida a divergência e nossa proposta habilitada para o certame.

Prova de tal fato foi que na ata da sessão do dia 04/09/2018, que segue anexo a esta contrarrazão, a **RECORRENTE** não usou de sua prerrogativa de motivar sua intenção recursal pelo motivo acima alegado, e agora em seu recurso administrativo de forma despropositada, vem pedir nossa desclassificação por entender que em nossa proposta não informamos o nome do fabricante? Como assim, se a **RECORRENTE** verificou no ato da sessão que o fabricante estava declarado de forma explícita, nos manuais, nos prospectos, na carta do fabricante direcionado ao processo licitatório.



Basta uma simples leitura dos documentos acostados em nossa proposta para verificar que o fabricante GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, que usa o nome fantasia de SMS, que no mercado é amplamente reconhecido pela linha SMS-LEGRAND, é o fabricante dos produtos ofertados pela **RECORRIDA**, e que inclusive foram os mesmos produtos ofertados pela **RECORRENTE**.

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

No entanto, tendo como finalidade privilegiar a competição mediante a manutenção na disputa de licitantes que tenham entregue documentação omissa/incompleta, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências.

É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (Destacamos.)

Foi neste sentido que esta Douta Comissão de Licitação atuou, verificando que na ausência do nome do fabricante em nossa proposta comercial, só e somente só na proposta comercial, era óbvia a classificação de nossa proposta, uma vez que no catálogo do produto apresentado conjuntamente com a proposta comercial descrevia fabricante, marca, modelo, e demais itens solicitados no edital.

Em suma esta solicitação da **RECORRENTE**, pelos fatos apresentados, pelo que preconiza o Art. 3º da Lei 8666/93 diz que "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos", pela qual não merece prosperar.



segmentodigital

Fato II – Da Inabilitação da Proposta da RECORRENTE.

Por apresentar atestado de desempenho anterior, exigido pelo item 7.4.1 incompatível com as características técnicas do objeto, neste item o produto em tela eram **NOBREAKS**. Senão vejamos:

ESTABILIZADORES – O estabilizador é o equipamento utilizado para manter a tensão elétrica fornecida pela concessionária de energia dentro dos padrões aceitáveis de qualidade. A função é trazer a energia estabilizada, manter a tensão de alimentação da carga o mais próximo possível da nominal (120V ou 220V). No entanto, se houver interrupções no fornecimento de energia elétrica, o estabilizador age e deve regular a voltagem sobre o aparelho, evitando que seja queimado. Ou seja, o estabilizador corrige a tensão na rede, mantendo-a no nível mais próximo do ideal. Por não possuir baterias em seu interior não fornece energia. É indicado utilizar em televisores, impressoras a laser, refrigeradores e equipamentos eletrônicos de pequeno consumo que possam sofrer oscilações de energia.

NOBREAKS – Um nobreak, também conhecido como UPS ou Fonte de Energia Ininterrupta, tem duas funções principais: condicionar energia e oferecer autonomia aos aparelhos eletrônicos, para que funcionem mesmo sem fornecimento de energia.

O uso dos nobreaks, além de evitar que os aparelhos eletrônicos sejam danificados, permite que o usuário tenha um determinado tempo, seja para salvar seus documentos no computador e/ou terminar o que estava fazendo, até a possibilidade de manter o funcionamento das cargas por horas, através da implementação de bancos de baterias. Quanto maior for a quantidade e capacidade das baterias do nobreak, maior será o tempo de autonomia oferecido. O ideal é utilizar em equipamentos que contenham dados importantes, como: computadores, servidores e equipamentos de CFTV, ou até mesmo, equipamentos que precisem estar ligado 24h por dia, como: portões eletrônicos, máquinas especiais de processos industriais, equipamentos médicos de diagnóstico, ressonância magnética, ultrassom, data centers, etc.

No caso específico desta licitação, o que se pede são atestados de capacidade técnica para fornecer **NOBREAKS** de alta e média potência, para suportar energeticamente a solução licitada no lote 1, no valor de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), composta por um total de 11 nobreaks de potência que variam de 2,2KVA a 10KVA, com características técnicas complexas conforme descrito nas especificações do item:

ITEM 3 – NO-BREAK TIPO III - CARACTERISTICAS GERAIS

- Nobreak deverá ser senoidal on-line dupla ou tripla conversão micro processado;
- Deverá ser compatível para uso com Geradores de Energia;
- Deverá fornecer software para gerenciamento de energia que através destes softwares é possível executar o fechamento dos arquivos e o desligamento automático do nobreak após um tempo previamente programado caso ocorra uma falha na rede elétrica, entre outras funções;
- Possibilita gerenciar, local e remotamente, as condições da rede elétrica e o status de múltiplos nobreaks simultaneamente, prevenindo falhas e/ou perda de dados;
- Deverá possuir saída para comunicação inteligente interface USB e RS-232 (acompanha cabo USB);
- A sua instalação deverá ser torre/rack;
- Deverá ser compatível ao tamanho do rack de 6U;
- Deverá fornecer Kit para instalação ao rack;
- Tempo de acionamento do bypass automático acionado em zero;
- Deverá possuir circuito corretor de fator de potência de entrada;
- Deverá possuir filtro de linha interno;

Matriz – Rua 26 nº 112, Oswaldo Barbosa Penna II – Nova Lima – MG – Cep.: 34.000-045
Filial – Rua Catete, 999 – 4º andar – Alto Barroca – Belo Horizonte – MG
CEP 30.431-016 – FONE : 31 3073-7100
www.sdmg.com.br



segmentodigital

Deverá fornecer autonomia de 10 minutos á 50 % de carga, (Comprovados através de memorial de cálculo da bateria.). Não será aceito banco de baterias externo para atender a autonomia desejada;

Tempo de recarga automática das baterias em até 4 horas para pelo menos 90% da carga;

Possuir no mínimo 20 unidades de baterias internas de 12V/9Ah;

Possuir conexão para baterias externas (expansão do tempo de autonomia);

Possuir sinalização audiovisual em display e alarmes sonoros;

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;

Possuir fusível rearmável, sem a necessidade de substituir o fusível;

Possuir função (ECO) para eficiência das baterias;

Conexão Hotswap: Troca das baterias sem desligar o nobreak;

BYPASS de manutenção: A chave externa mantém continuamente a alimentação da carga durante manutenções ou substituições de baterias;

Faixa de Temperatura: 0-40°C;

Umidade Relativa <95% (sem condensação);

Ruído Audível <55dB a 1metro;

CARACTERISTICAS DE SAIDA

Fornecer potência máxima 10000KVA;

Fornecer impreterivelmente a potência real de 8000 watts ou superior;

Fornecer tensão nominal 208/220/230/240v;

Fator de crista = 3:1;

Deverá fornecer regulação estática para carga resistiva $\pm 1\%$;

Conter frequência nominal nas escalas: 50/60 Hz;

Forma de onda senoidal Pura;

Distorção harmônica (THD) em carga linear de 3%;

Distorção harmônica (THD) em carga não linear 6%;

Deverá fornecer 08 Tomadas saída (Padrão NBR14136) e barra de terminais;

CARACTERISTICAS DE ENTRADAENTRAD

Fornecer tensão nominal 220v;

Varição máxima de tensão nas escalas: 176 á 300V;

Fator de potência de entrada = 0,99;

Fornecer frequência nominal nas escalas: 50/60 Hz;

Conexão de entrada através de barra de terminais;

PROTEÇÕES

Subtensão de rede elétrica;

Surtos de tensão de entrada;

Correção linear de variação de rede;

Variações de frequência da rede elétrica;

Distorção harmônica da rede elétrica;

Ruído de rede elétrica;

Sobretensão de rede elétrica;

Garantia

A garantia no sistema ONSITE deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 12 meses;

Declarações

Transferência de conhecimento tecnológico, na modalidade hands-on, para até 4 (quatro) profissionais do corpo técnico, com duração mínima de 4 horas e demonstração do funcionamento e gerenciamento do equipamento.

Matriz – Rua 26 nº 112, Oswaldo Barbosa Penna II – Nova Lima – MG – Cep.: 34.000-045

Filial - Rua Catete, 999 – 4º andar – Alto Barroca – Belo Horizonte – MG

CEP 30.431-016 – FONE : 31 3073-7100

www.sdmg.com.br



segmentodigital

Porém diante de toda esta complexidade da solução licitada, vem a **RECORRENTE**, e apresenta para este fornecimento o atestado de capacidade técnica de simples venda de **Estabilizadores de Tensão de 300 VA**, (Atestado Anexo), e que podem ser comprados em qualquer Papelaria sem a menor cerimônia, senão vejamos:

<https://www.kalunga.com.br/prod/estabilizador-110v-300va-4-tomadas-preto-cubic-apc/242142>

https://www.extra.com.br/Informatica/ProtecaoEletrica/Estabilizadores/estabilizador-sms-usp500s-15971-revolution-speedy-ent-e-saida-115v-4-tomadas-6770676.html?gclid=Cj0KCQjwof3cBRD9ARIsAP8x70M-sGvcX_5CO33XJcCKyOgf4VAHU31CfcIJSXcZwW4WRUc1Rsgt8McaAi6XEALw_wcB&utm_medium=cpc&utm_source=gp_pla&IdSKU=6770676&idLojista=31779&s_kwcid=AL!427!3!263226412304!!!g!433664877060!&utm_campaign=Info_Shopping&ef_id=WgxZMAAAEs4iC1K:20180917172804:s

https://www.walmart.com.br/item/4242762/sk?utm_source=google-pla&adtype=pla&utm_medium=ppc&utm_term=4242762&utm_campaign=acessorios_tecnologia+4242762&gclid=Cj0KCQjwof3cBRD9ARIsAP8x70O8s-OBfFFuROzQ-AEiC2mKw47a9zwyMb81yCfBCGLSG1QmaJIAhcEaAuQoEALw_wcB

<https://www.portinfo.com.br/estabilizador-sms1000va-mono-115v-rev-speed-ng-ref-16621>

Quando no item 7.4.1 que desclassificou a proposta da **RECORRENTE** pede:

" Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento."

Entendemos que a Comissão de Licitação agiu corretamente em desclassificar a **RECORRENTE** uma vez que em se tratando de um objeto complexo como o aqui licitado: "Promover registro de preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Servidores (equipamentos) Nobreak, storage (Armazenamento de Dados), Pentas de memória, Sistema de Armazenamento, Gaveta de Expansão, Discos para Expansão, Unidade de Backup, Software de Backup, Rack, Switchs, Sistemas Operacionais e Nobreaks, objetivando a estruturação, modernização e atualização da Sala de Datacenter da Prefeitura de Sabará, conforme constante neste Edital e seus Anexos.", pois o objetivo previsto em Lei é o de assegurar a qualidade da contratação da solução, por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes.

Matriz – Rua 26 nº 112, Oswaldo Barbosa Penna II – Nova Lima – MG – Cep.: 34.000-045
Filial - Rua Catete, 999 – 4º andar – Alto Barroca – Belo Horizonte – MG
CEP 30.431-016 – FONE : 31 3073-7100
www.sdmg.com.br



segmentodigital

Acórdão TCU nº 32/2002 – 1ª. Câmara

"(...)

3º) as exigências de qualificação técnica, sejam elas de caráter técnico profissional ou técnico-operacional, entretanto, não devem ser desarrazoadas a ponto de comprometer a natureza de competição que deve permear os processos licitatórios realizados pela Administração Pública, mas constituir tão-somente garantia mínima suficiente para que o futuro contratado demonstre, previamente, capacidade para cumprir as obrigações contratuais. (...)" (grifos nossos)

Podemos afirmar com total isenção que o fornecimento de um estabilizador de 300VA, que tem seu custo na faixa de R\$ 100,00 (cem reais), e de uma simplicidade de instalação plug and play: Na área da computação, um dispositivo plug and play é aquele com uma especificação que facilita a descoberta de um componente de hardware em um sistema sem a necessidade de configuração de dispositivo físico ou intervenção do usuário na resolução de conflitos de recursos. O termo "plug and play" agora foi expandido para uma ampla variedade de aplicações onde a mesma falta de configuração do usuário é aplicada.

A apresentação de um atestado de fornecimento de estabilizador de baixa tensão, 300VA, mesmo que em número muito superior ao licitado **NÃO** comprova a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do fornecimento de **Nobreaks descritos no Lote 2, itens 1, 2 e 3 do edital em tela.**

Lei nº 8.666/96

"(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, (...)

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

(...)



segmentodigital

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação." (todos os grifos nossos)

Em um exemplo grosseiro seria o mesmo que tentar buscar o seguro de um carro roubado, que foi deixado devidamente estacionado em um estacionamento pago, com guarda física, com cancelas eletrônicas, num Shopping Center de um grande centro, versus este mesmo carro estacionado do lado de fora deste Shopping Center com um flanelinha que toma conta dos carros ali estacionados por conta e risco de quem preferiu estacionar naquelas circunstâncias, sem nenhuma salva guarda. O serviço de estacionamento é o mesmo, o estacionamento do Flanelinha pode ser mais barato do que o do Shopping Center, mas a especialização, a capacidade técnica, a segurança para cuidar de seu carro enquanto você vai as compras, é totalmente diferente. E é esta segurança, especialização, capacidade técnica que não foi demonstrada pela RECORRENTE, quando de forma desproporcional apresenta um atestado de capacidade técnica para venda de estabilizadores de 300VA para concorrer a venda de Nobreaks de até 10KVA com uma complexidade de instalação, manutenção e garantia totalmente diferentes.

Fica portanto demonstrada de forma cabal que a **RECORRENTE** não cumpriu o estabelecido na **Lei nº 8.666/96, em seu Art. 30, §3º** "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares **de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**" uma vez que nem de longe o atestado apresentado remete a similaridade de complexidade tecnológica com a solução licitada.

DO REQUERIMENTO:

Resta a **REQUERIDA** diante dos fatos expostos, requerer o conhecimento e provimento da presente contrarrazão para que, em atendimento ao objetivo de **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, e dos demais princípios que regem a Lei de Licitações 8666, seja a indeferida o Recurso Administrativo impetrado pela **RECORRENTE** e que se mantenha a **INABILITAÇÃO** da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 08.228.010/0004-33.**

Nestes termos, pede-se deferimento.

Caso este contra recurso seja indeferido, que o mesmo seja apreciado pela instância superior a esta conceituada comissão de licitação.

Atenciosamente,


José Roberto Alves

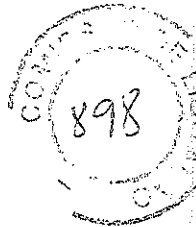
(31)3073-7105 -

(31)98788-4867

licitacao@sdmg.com.br

jralves@sdmg.com.br

Matriz - Rua 26 nº 112, Oswaldo Barbosa Penna II - Nova Lima - MG - Cep.: 34.000-045
Filial - Rua Catete, 999 - 4º andar - Alto Barroca - Belo Horizonte - MG
CEP 30.431-016 - FONE : 31 3073-7100
www.sdmg.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

**ATESTADO DE
 CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para fins de concorrências públicas ou contratações com particulares, que a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0001-90, com sede em Brasília/DF, na SAAN, Quadra 02, nº 265, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, CEP 70.632-200, firmou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, o Contrato nº 402/2007, de 18 de dezembro de 2007, e o Termo Aditivo nº 308/2007, de 27 de dezembro de 2007, nos termos do Processo Licitatório nº 082/2007, Pregão Eletrônico nº 068/2007, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, conforme abaixo discriminado, cumprindo adequadamente os seus compromissos, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Produto	Quantidade
Estabilizador SD 300 MF M1 gelo 115v	437

Inexiste, até a presente data, perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, qualquer fato que a desabone.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio Faria Abreu
 Diretor-Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIAO MONICA DE QUEIROZ ALVES
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (51) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado, dou fé.
 Belo Horizonte, 10/12/2008 07:15:29 4905

EPIL.1002.02 FERNANCO,15 T.F.3000,04 Total:003,51
 VALEDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Viviane Batista
 Esc. Rodrigues
 Minas Gerais - MG

Sebo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AZV 97957

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.618.139/0030-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2013
NOME EMPRESARIAL GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRAMIDE		NÚMERO 661	COMPLEMENTO 633 E 731
CEP 09.970-330	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO jose.santos@sms.com.br		TELEFONE (11) 4075-7025 / (11) 4075-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **15:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
PROCESSO INTERNO 1614/2018

Em 01 (uma) folhas e 1 (um) anexo

Em 28 de agosto de 2018 às 9h00min, a Pregoeira, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da equipe de apoio: Heliden Aparecida Ferreira de Miranda e Paula Renata de Jesus, devidamente designadas pelo Prefeito de Sabará através da Portaria nº079/2018, e com os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Jedeon Moisés do Carmo, Glaison Queiroz e Wellington Alves Jardim da Silva, para realização da sessão do Pregão nº 035/2018, cujo objeto trata-se de promover registro de preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Servidores (equipamentos) Nobreak, storage (Armazenamento de Dados), Pentes de Memória, Sistema de Armazenamento, Gaveta de Expansão, Discos para Expansão, Unidade Backup, Software de Backup, Rack, Switchs, Tranceivers, Sistemas operacionais e Nobreaks, objetivando a estruturação, modernização e atualização da Sala de Datacenter da Prefeitura de Sabará. Após declarar aberta a sessão, foram recebidos os documentos para credenciamento das pessoas físicas interessadas em participar do certame: Enterprise Comércio Soluções em TI Ltda – EPP (representada por Fábio Mesquita de Souza); Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (representada por Jorge Luiz Moreira de Souza) e Segmento Digital Comércio Ltda (representada por Santos Ferreira Cavalcanti). Finalizada a fase de credenciamento, foram recebidos os envelopes contendo as propostas formais e os documentos de habilitação dos interessados. A pregoeira realizou a abertura dos envelopes de propostas e declarou a sessão suspensa para realizar análise de conformidade das propostas com o instrumento convocatório, bem como análise dos questionamentos realizados pelos licitantes e, sessão pública. **Fica desde já marcada a data para continuidade do certame, que ocorrerá às 9h00, do dia 04 de setembro de 2018.** Eu, Paula Renata de Jesus, membro da equipe de apoio, lavrei a presente ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 28 de agosto de 2018. *PR*

Paula Renata de Jesus
Equipe de Apoio

Heliden
Heliden Aparecida Ferreira de Miranda
Equipe de Apoio

Jedeon Moisés do Carmo
Rep. da Secretaria M. de Planejamento

Glaison
Glaison Queiroz
Rep. da Secretaria M. de Planejamento

Wellington
Wellington Alves Jardim da Silva
Rep. da Secretaria M. de Planejamento

Paula Isabel
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Pregoeira

Licitantes:

Enterprise Comércio Soluções em TI Ltda – EPP (representada por Fábio Mesquita de Souza) *Fábio*



Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (representada por Jorge Luiz Moreira de Souza) *Jorge*

Segmento Digital Comércio Ltda (representada por Santos Ferreira Cavalcanti). *Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA
 SISTEMA DE PREGÃO - Exercício: 2018

Página: 1/1
 PAULA RENATA
 28/08/2018 09:51:29

LISTA DE PRESEÇA

Credor Nome	Documento Credor	Representante	Documento	Assinatura
55908 ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTD	22.777.689/0001-06	Fábio Mesquita de Souza	10166901	
53927 PORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	71.084.255/0001-28	Jorge Luiz Moreira de Souza	16273990	
51365 SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	05.548.055/0001-54	Santos Ferreira Cavalcanti	302615	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA

Sistema de Pregão - Exercício: 2018

Página: 1/1

PAULA RENATA

28/08/2018 09:59:34

Mapa de apuração (analítico) * Proposta

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL	Pregão: 35/2018	Processo Administrativo: 000016142018
Data da Abertura: 28/08/2018 09:00		Data do Certame: 28/08/2018

Classif.	Credor	Marca	Situação	Índice %	Valor	Credenciado
Lote 1 - Lote 1						
1	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA		Aprovado	0,00	\$981.697,00	Sim
2	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTD		Aprovado	23,97	\$1.217.000,00	Sim
Lote 2 - Lote 2						
1	PORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Aprovado	0,00	\$96.592,00	Sim
2	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA		Aprovado	12,44	\$108.608,00	Sim

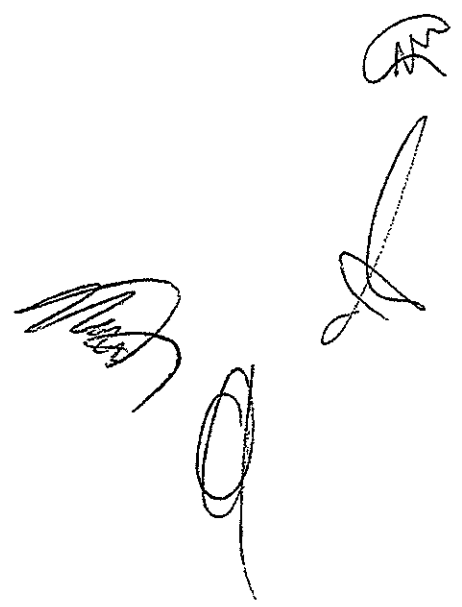


 PAULA ISABEL SCORALICK LOPES CEZARIO
 Pregoeiro(a) Oficial

 Paula Renata de Jesus



 Heliden Aparecida Ferreira Miranda





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
PROCESSO INTERNO 1614/2018

Em 02 (duas) folhas e 1 (um) anexo

Em 04 de setembro de 2018 às 9h00min, a Pregoeira, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da equipe de apoio: Carlos Eduardo Chagas de Souza, Heliden Aparecida Ferreira de Miranda e Paula Renata de Jesus, devidamente designadas pelo Prefeito de Sabará através da Portaria nº 079/2018, e com os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Jeedan Moisés do Carmo e Wellington Alves Jardim da Silva, para continuidade da sessão do Pregão nº035/2018, cujo objeto trata-se de promover registro de preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Servidores (equipamentos) Nobreak, storage (Armazenamento de Dados), Pentas de Memória, Sistema de Armazenamento, Gaveta de Expansão, Discos para Expansão, Unidade Backup, Software de Backup, Rack, Switchs, Tranceivers, Sistemas operacionais e Nobreaks, objetivando a estruturação, modernização e atualização da Sala de Datacenter da Prefeitura de Sabará. Tendo em vista o posicionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, fl. 857, acerca da aceitabilidade das propostas, a Pregoeira declara reaberta a sessão. Conforme parecer, a Pregoeira declara desclassificadas as propostas das empresas Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda e Segmento Digital Comércio Ltda para o lote 1, por não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, sendo a primeira por cotar equipamento com característica técnica divergente das especificadas no catálogo do fabricante, e a segunda por deixar de apresentar catálogo dos periféricos listados nas páginas 424, 428 à 430, para verificação das características técnicas dos equipamentos. A licitante Segmento Digital Comércio Ltda, através de seu representante legal, faz constar que discorda da decisão da Pregoeira ao desclassificar a referida empresa no lote 1, por não apresentar catálogo das memórias, gaveta de expansão storage e discos de expansão do storage, contrariando assim a exigência editalícia, que consta do item 6.7 do edital, segundo o representante, os referidos opcionais dispensam a apresentação de catálogo. Para o lote 2, as empresas Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda e Segmento Digital Comércio Ltda, tiveram as propostas declaradas compatíveis com o edital. Considerando que todas as licitantes interessadas no lote 01, foram declaradas desclassificadas, nos termos do § 3º, do art. 48 da Lei Federal 8.666/1.993, a Pregoeira fixou o prazo de 8 (oito) dias úteis para as licitantes Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda e Segmento Digital Comércio Ltda regularizasse as possíveis falhas constatadas nas propostas das empresas supramencionadas. Em seguida, a pregoeira deu início a etapa de lances verbais para o lote 2, na qual participaram todas as empresas descritas no mapa de apuração (lances) em anexo. A Pregoeira examinou a aceitabilidade dos preços ofertados pelas propostas classificadas, e procedeu à negociação diretamente com o representante da empresa que a cotou, verificando a aceitabilidade dos preços. Posteriormente, houve abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, a licitante Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda foi declarada inabilitada por apresentar atestado de desempenho anterior, exigido pelo item 7.4.1 incompatível com as características do objeto. Diante da inabilitação da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, a pregoeira realizou a abertura do envelope de habilitação do segundo colocado, a empresa Segmento Digital Comércio Ltda, que foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e técnica e econômico-financeira. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante Segmento Digital Comércio Ltda foi declarada vencedora do lote 2 do Pregão. O representante da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda manifesta imediata e motivadamente o interesse de apresentar recursos por discordar da inabilitação da sua empresa. O mesmo faz constar que o atestado de desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

anterior, exigido pelo item 7.4.1 da empresa Segmento Digital Comércio Ltda, é incompatível com as quantidades do objeto licitado. A pregoeira informa que o prazo para recorrer, será aberto ao final da sessão. Fica a sessão suspensa até que haja regularização das pendências constatadas nas propostas do lote 1. Eu, Paula Renata de Jesus, lavrei esta ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 04 de setembro de 2018.

Paula Renata de Jesus
Equipe de Apoio

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Equipe de Apoio

Wellington Alves Jardim da Silva
Rep. da Secretaria M. de Planejamento

Heliden Aparecida Ferreira de Miranda
Equipe de Apoio

Jorgean Maires do Carmo
Rep. da Secretaria M. de Planejamento

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Pregoeira

Licitantes:

Enterprise Comércio Soluções em TI Ltda – EPP (representada por Fábio Mesquita de Souza)

Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (representada por Jorge Luiz Moreira de Souza)

Segmento Digital Comércio Ltda (representada por Santos Ferreira Cavalcanti)

Mapa de apuração (analítico) * Proposta

04/09/2018 09:51:52

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL	Pregão: 35/2018	Processo Administrativo: 000016142018
Data da Abertura: 04/09/2018 09:00		Data do Certame: 28/08/2018

Classif	Credor	Marca	Situação	Índice %	Valor	Credenciado
Lote 1 - Lote 1						
1	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA		Aprovado	0,00	\$981.697,00	Sim
2	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTD		Aprovado	23,97	\$1.217.000,00	Sim
Lote 2 - Lote 2						
1	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE		Aprovado	0,00	\$96.592,00	Sim
2	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA		Aprovado	12,44	\$108.608,00	Sim

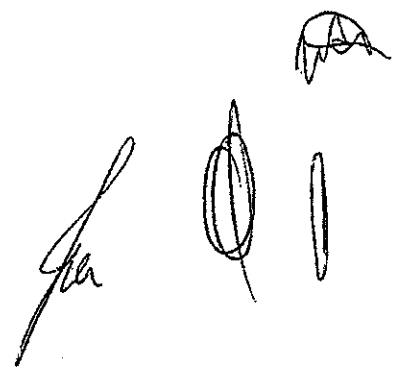


 PAULA ISABEL SCORÁLICK LOPES CEZARIO
 Pregoeiro(a) Oficial

 Paula Renata de Jesus



 Heliden Aparecida Ferreira Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA
 SISTEMA DE PREGÃO - Exercício: 2018
 Mapa de apuração (Analítico) * Lances

Página: 1/2

HELIDEN

04/09/2018 10:22:32

Pregão	Processo Administrativo	Data da Abertura	Data Pregão
000035 / 2018	000016142018	04/09/2018 09:00	28/08/2018

Lote : 2 Apuração : Preço Situação : Preço

Vencedor do Lote : PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE

Crédor	Hora Lance	Preço	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:39:50	96.500,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:42:17	96.490,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:42:31	96.470,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:42:37	96.460,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:43:04	96.440,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:43:14	96.400,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:43:20	96.390,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:44:04	96.380,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:44:10	96.370,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:44:18	96.360,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:44:24	96.350,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:44:30	96.340,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:44:36	96.300,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:44:44	96.290,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:44:49	96.270,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:44:55	96.250,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:45:02	96.200,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:45:07	96.190,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:45:13	96.180,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:45:28	96.170,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:45:41	96.140,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:46:17	96.130,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:46:24	96.100,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:46:31	96.090,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:46:41	96.050,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:46:50	96.040,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:46:56	96.000,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:47:01	95.990,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:47:07	95.950,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:47:15	95.900,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:47:22	95.880,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:47:28	95.870,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:47:36	95.850,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:47:41	95.840,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:47:47	95.800,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:47:53	95.700,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:47:59	95.600,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:48:04	95.000,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:48:18	94.900,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:48:23	94.000,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:48:29	93.900,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:49:39	93.800,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:49:48	93.700,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:49:54	93.600,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:50:00	93.500,00	
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:50:07	93.495,00	
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	09:50:15	0,00	Declinou
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPE	09:50:23	88.800,00	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA
SISTEMA DE PREGÃO - Exercício: 2018
Mapa de apuração (Analítico) * Lances

Página: 2/2

HELIDEN

04/09/2018 10:22:32

Pregão	Processo Administrativo	Data da Abertura	Data Pregão
000035 / 2018	000016142018	04/09/2018 09:00	28/08/2018



PAULA ISABEL SCORALICK LOPES CEZARIO
Pregoeiro(a) Oficial



Paula Renata de Jesus



Heliden Aparecida Ferreira Miranda

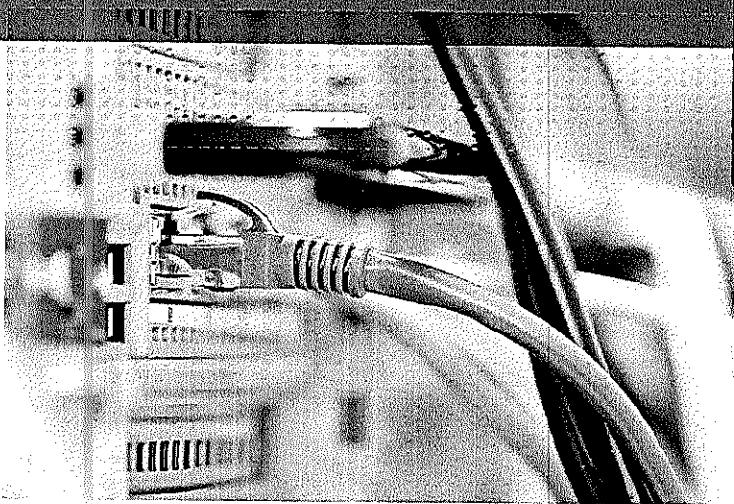
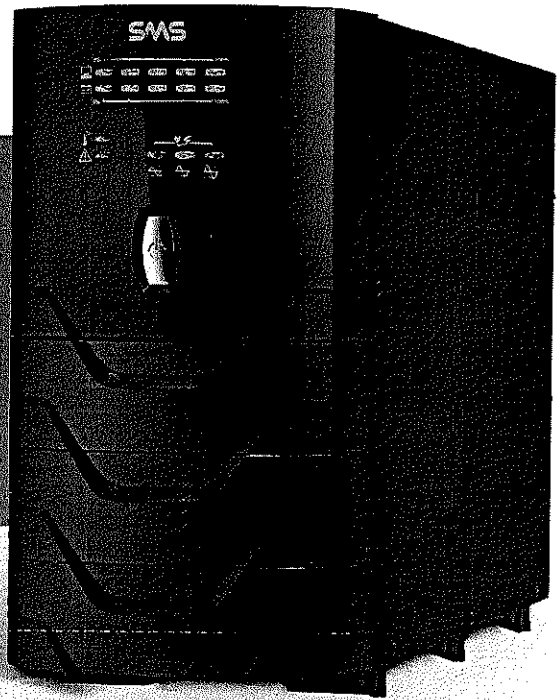


SMS

Uma marca
do Grupo | **legrand®**

ATRIUM

UPS SENOIDAL 2.200 e 3.000 VA



INDICADO PARA CARGAS SENSÍVEIS

- > Fator de potência de saída 1
- > Modelos bivolt e monovolt 220V
- > Expansão de autonomia
- > 8 tomadas de 20A + Borne
- > Fusível rearmável
- > Saídas USB e RS232 para gerenciar o UPS



SERVIDOR



PROJETOR



EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS



PLOTTER



CÂMERA
CENTRAL CFTV



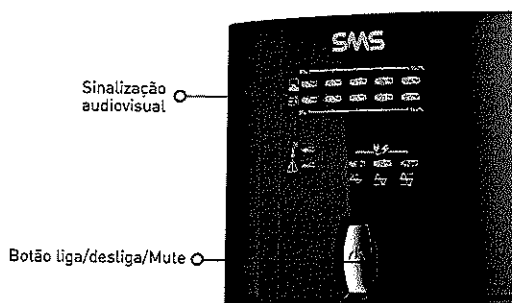
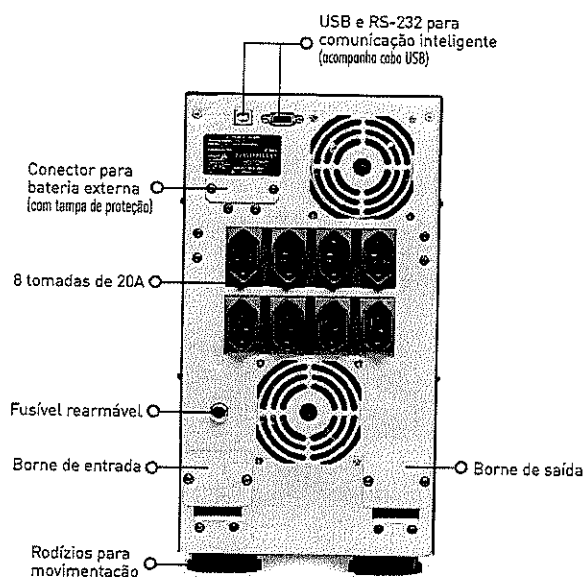
BALANÇA DE
PRECISÃO



VDIP

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- > Forma de onda senoidal.
 - > Monovolt com entrada e saída 220V~ (sufixo S).
 - > Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) com saída 115V~ (sufixo Bi).
 - > Fator de potência de saída 1.
 - > Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
 - > Filtro de linha interno.
 - > Bargraph de LEDs que indicam o nível de carga da bateria e a potência de saída.
 - > Autoteste: ao ser ligado, o UPS testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias.
 - > Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
 - > Recarga automática das baterias.
 - > Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
 - > Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start).
 - > Função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do UPS. Indicada principalmente para redes instáveis.
 - > Compatível com o software de gerenciamento de energia SMS Power View.
-
- > Proteção contra curto circuito no inversor.
 - > Proteção contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático.
 - > Proteção contra sobreaquecimento no inversor/transformador com alarme e desligamento automático.
 - > Proteção contra descarga total das baterias.

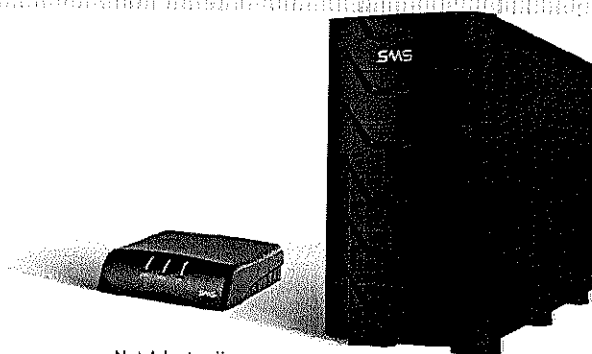


ACESSÓRIOS OPCIONAIS

MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS - Permite a expansão do tempo de autonomia do UPS.

- > Módulo de baterias line interactive (48Vdc/34Ah)
Composto por oito baterias seladas de 17Ah.
Cód. SMS 0062236

NET ADAPTER II: Permite o controle e o monitoramento remoto do UPS via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao UPS.
Cód. SMS 0064017



Net Adapter II

Módulo de Baterias

Fotos meramente ilustrativas

SMS

Uma marca do Grupo | **legrand**

KEOR BR

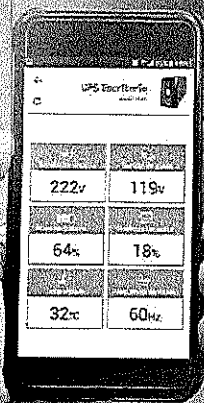


MONOFÁSICO
UPS
3 e 6 kVA

ESPECIALISTA MUNDIAL
EM SISTEMAS ELÉTRICOS E DIGITAIS PARA INFRAESTRUTURAS PREDIAIS

 **legrand®**

Onde estiver,
esteja no controle



PowerView Mobile
Plataforma de gerenciamento
por mensagens SMS

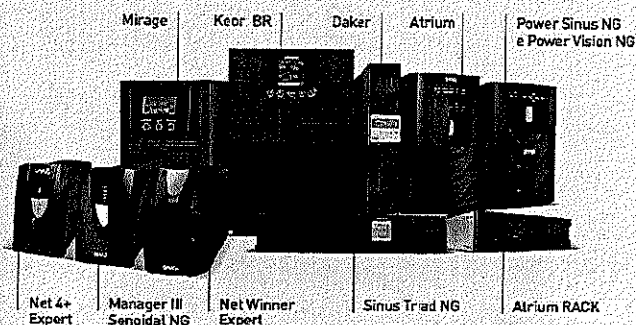
Uma novidade exclusiva para garantir toda qualidade e proteção SMS com gerenciamento a distância:

MOBILIDADE, CONTROLE, PRATICIDADE E TRANQUILIDADE

Conheça as funcionalidades do PowerView Mobile:

- › Gerenciador de múltiplos UPS
- › Indicadores de bateria, tensão, potência, frequência e temperatura
- › Teste de bateria imediato ou agendado
- › Desligar e religar o UPS remotamente
- › Notificação de alerta em tempo real
- › Localização e rotas até a revenda ou assistência técnica mais próxima
- › Relatório completo de eventos
- › Status de funcionamento

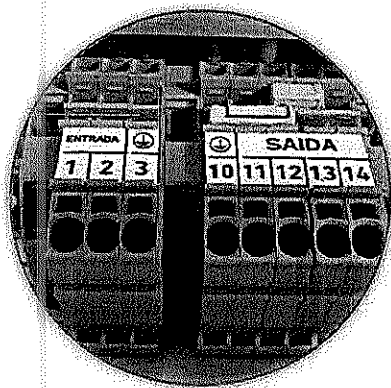
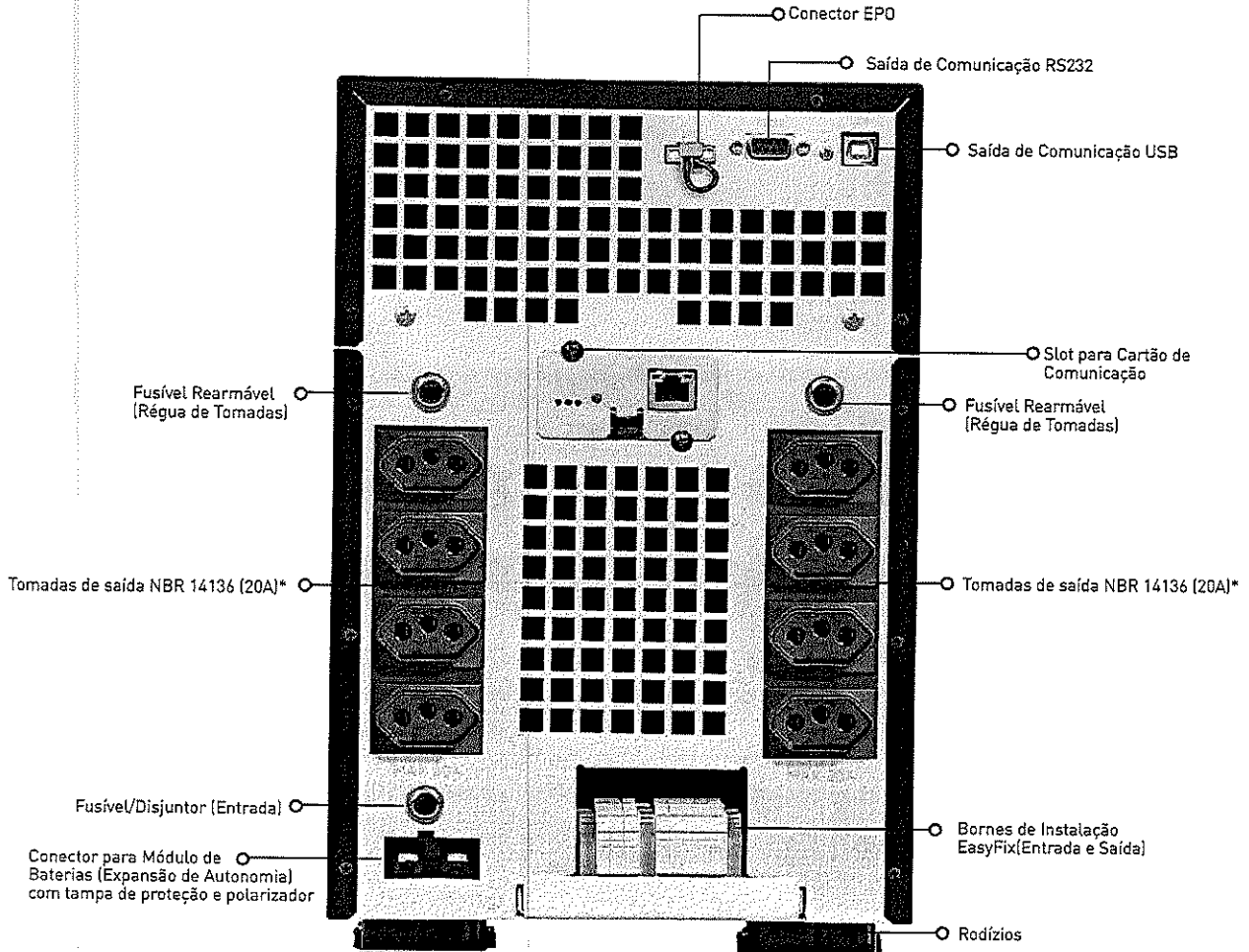
UPS compatíveis:



Disponível para download:



APRESENTAÇÃO DO PAINEL TRASEIRO:



BORNES EASY FIX

- Diminui drasticamente o tempo de instalação dispensando o uso de parafusos para fixação dos cabos.

*Em todos os modelos de UPS a tensão das tomadas saída é sempre fixa em 110V.

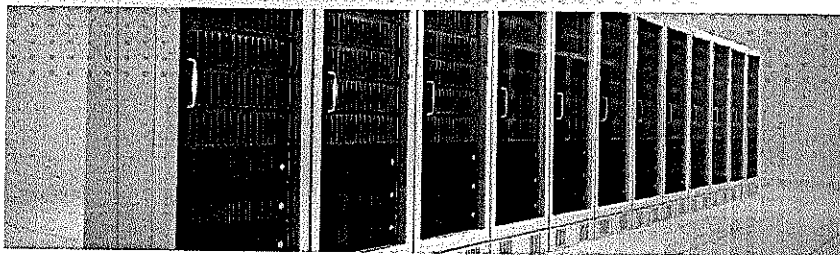
KEOR BR

Monofásico - Online Dupla Conversão

Modelo	Keor BR 3kVA Isolado	Keor BR 3kVA Auto Trafo	Keor BR 6kVA Isolado	Keor BR 6kVA Auto Trafo
Código	0028260	0028261	0028262	0028263
Referência	KBR3000XLBR-ISO	KBR3000XLBR-AUTO	KBR6000XLBR-ISO	KBR6000XLBR-AUTO
Características Gerais				
Potência (VA)	3000		6000	
Potência (W)	2700		6000	
Tecnologia	Online Dupla Conversão			
Bypass automático	Sim			
Chave de Bypass de manutenção	Não		Sim	
Tempo de transferência	Zero			
Tipo de transformador	Isolador	Autotransformador	Isolador	Autotransformador
Montagem	Torre			
Grau de Proteção	IP21			
Características de Entrada				
Tensão	220V (FNT ou FFT)			
Fator de Potência	> 0,98		> 0,99	
Variação de Tensão	± 20% [176-264V]			
Frequência	60Hz (± 5%)			
Conexão de Entrada	Bornes + Plug NBR 14136 [20A]		Bornes	
Características de Saída				
Tensão	110 / 220 / 110+110V	110 / 220V	110 / 220 / 110+110V	110 / 220V
Frequência	60 Hz (± 0,1%)			
Fator de Crista	3:1			
Forma de Onda	Senoidal Pura			
Fator de Potência	0,9		1,0	
Distorção Harmônica (THDv)	<3%			
Conexão de Saída	Bornes + 8 Tomadas NBR 14136 [20A]			
Sobrecarga (Modo Rede)	100 a 110% - Transferência para Bypass após 10 minutos		100 a 115% - Transferência para Bypass após 10 minutos	
	111 a 130% - Transferência para Bypass após 1 minuto		116 a 135% - Transferência para Bypass após 1 minuto	
	131 a 150% - Transferência para Bypass após 3 segundos			
	>150% - Transferência para Bypass imediato		>135% - Transferência para Bypass imediato	
Baterias				
Baterias internas	6 x 12V / 09Ah		16 x 12V / 07Ah	
Conector para baterias externas	Sim			
Sistema Hot Swap	Sim			
Tipo de bateria	Selada, Livres de Manutenção - VRLA			
Comunicação e Gerenciamento				
Painel de monitoramento	Display LCD			
Portas de comunicação	USB / RS-232 / Slot de comunicação			
Conector EPO	Sim			
Cabo USB	Sim (1,8m)			
Gerenciamento remoto	Sim (opcional)			
Características Físicas				
Peso líquido (kg)	54	46	107	97
Dimensões A x L x P (mm)	341 x 222 x 572		588 x 272 x 626	
Condições ambientais				
Temperatura de operação	0-40°C			
Umidade Relativa	≤95% [sem condensação]			
Ruído Audível	<55 dBA a 1 metro			

SINUS TRIAD NG

DUPLA CONVERSÃO
UPS
3 a 10 kVA



ESPECIALISTA MUNDIAL
EM SISTEMAS ELÉTRICOS E DIGITAIS PARA INFRAESTRUTURAS PREDIAIS

 **legrand®**

GERENCIE SEU UPS

A DISTÂNCIA ATRAVÉS DO SEU SMARTPHONE

+ PRATICIDADE

- Receba notificações em tempo real;
- Acompanhe o status de seu nobreak aonde estiver;
- Saiba o momento certo para substituir a bateria.

+ FLEXIBILIDADE

- Gerencie vários nobreaks na mesma tela;
- Diversas pessoas podem gerenciar o mesmo nobreak.

+ CONTROLE

- Desligue seu sistema remotamente;
- Teste a bateria de seu nobreak;
- Configure senha de acesso.


FAÇA O DOWNLOAD DO APP
POWerview MOBILE



Necessário um computador conectado ao UPS e internet e/ou wifi.
Verifique configurações mínimas no site www.alerta24h.com.br



Principais características:

- > Tecnologia online dupla conversão.
- > Tensão de Entrada / Saída 220V (FNT ou FFT).
- > Fator de potência de saída: 0,9 (3kVA); 1,0 (6kVA).
- > Função Economia de Energia. 
- > Função Conversor de Frequência.
- > Montagem reversível no formato Rack/Torre.
- > Display LCD.
- > Tomadas padrão NBR 14136.
- > Sistema hot-swap de baterias.
- > Expansão de autonomia.
- > Gerenciamento remoto pelo Smartphone.

9 Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica

- > Queda de rede (Blackout).
- > Ruído de rede elétrica.
- > Sobretensão de rede elétrica.
- > Subtensão de rede elétrica.
- > Surtos de tensão de entrada.
- > Correção linear de variação de rede.
- > Afundamento de tensão (SAG).
- > Variações de frequência da rede elétrica.
- > Distorção harmônica da rede elétrica.

Opcionais:

Módulo de baterias Sinus Triad NG (72Vdc/18Ah).

Composto por 12 baterias seladas de 12Vdc/9Ah.

Cód. SMS 62282 | Ref. STRT72XLBP2U

Módulo de baterias Sinus Triad NG (192Vdc/9Ah).

Composto por 16 baterias seladas de 12Vdc/9Ah.

Cód. SMS 62283 | Ref. STRT192XLBP2U

Adaptador contato seco: Sinalização das condições básicas de funcionamento do UPS (Falha, Bateria, Inversor ou Bypass) e também permite executar a função de desligamento do UPS.

Cód. SMS 64020 | Ref. AP64020

Kit trilhos para instalação do UPS em Racks 19".

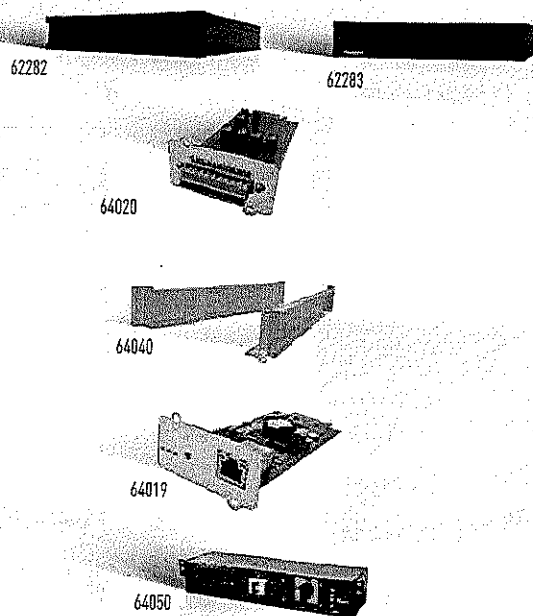
Cód. SMS 64040 | Ref. RK64040

Cartão de comunicação SNMP: Permite realizar gerenciamento local ou remoto do UPS através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP.

Cód. SMS 64019 | Ref. AP64019

Chave de Bypass de manutenção externa: Permite realizar manutenção de todo sistema UPS sem necessidade de desligar a carga crítica.

Cód. SMS 64050 | Ref. AP64050




SINUS TRIAD NG

Online Dupla Conversão

MODELO	Sinus Triad NG 3 kVA		Sinus Triad NG 6 kVA	
Códigos SMS	23640		23642	
Referência	STRT3000XLI-BR		STRT6000XLI-BR	
Características de entrada				
Tensão nominal	[V~]	220V		
Varição máxima de tensão (100%)	[V~]	176-264		
Fator de potência		≥ 0,98		
Frequência nominal	[Hz]	50/60 (detecção automática)		
Faixa de frequência admissível	[Hz]	± 5		
Conexão de entrada		Plugue Padrão NBR14136 (20A)		Bornes
Características de saída				
Potência		3000VA/2700W		6000VA/6000W
Fator de potência		0,9		1
Tensão nominal	[V~]	Configurável 208 / 220 / 230 / 240 (Padrão configurado de fábrica é 220V)		
Fator de crista		3:1		
Regulação de saída		± 1%		
Frequência	[Hz]	Configurável 50 ± 0,1 ou 60 ± 0,1 (padrão configurado de fábrica: 60)		
Forma de onda no inversor		Senoidal pura		
Distorção Harmônica (THDv)		< 3%		
Conexão de saída		6 Tomadas Padrão NBR14136 (20A)		Bornes + 8 x Tomadas Padrão NBR14136 (20A)
Sobrecarga (Modo Rede)	100 a 110%	Transferência para BYPASS após 10 minutos		100 a 115% - Transferência para Bypass após 18 minutos
	111 a 130%	Transferência para BYPASS após 1 minuto		116 a 135% - Transferência para Bypass após 4 minutos
	131 a 150%	Transferência para BYPASS após 3 segundos		
	>150%	Transferência para BYPASS imediato		>135% - Transferência para Bypass imediato
Características gerais				
Eficiência (Dupla Conversão)	[%]	< 90 (plena carga)		< 94 (plena carga)
Eficiência (Função Economia de Energia)	[%]	< 97 (plena carga)		< 99 (plena carga)
Bypass Automático		Sim		
Tempo de transferência		Zero		
Baterias internas		6 baterias de 12 Vdc / 9Ah (72Vdc / 9Ah)		16 x baterias 12Vdc / 7Ah (192Vdc/7Ah)
Conexão de baterias externas		Sim		
Hot Swap de baterias		Sim		
Comunicação inteligente		USB / RS232 / Slot para instalação de cartão de comunicação		
Comprimento do cabo USB	[mm]	1800 ± 50		
Peso líquido	[kg]	32		73
Peso bruto	[kg]	36		82
Dimensões A x L x P	[mm]	89(2U)x436x642		220 (5U) x 440 x 740
Faixa de temperatura	[°C]	0-40		
Umidade relativa	[%]	< 95 (sem condensação)		
Ruído Audível		<50 dBA a 1 metro		<60 dBA a 1 metro
Grau de Proteção		IP20		

Principais características:

- > Tecnologia online dupla conversão.
- > Tensão de Entrada / Saída: 220Vac (FNT ou FFT).
- > Fator de potência de saída: 0,8.
- > Função Economia de Energia. 
- > Função Conversor de Frequência.
- > Paralelismo redundante (N+1) ou soma de potência (N+0) de até 3 UPS.
- > Montagem reversível Torre / Rack 6U.
- > Display LCD com giro eletrônico.
- > Conexões através de bornes ou tomadas padrão NBR 14136 (20A).
- > Substituição das baterias Hot-swap.
- > Expansão de autonomia com módulo externo de baterias.
- > Bypass de Manutenção Externa (opcional).

9 Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica

- > Queda de rede (Blackout).
- > Ruído de rede elétrica.
- > Sobretensão de rede elétrica.
- > Subtensão de rede elétrica.
- > Surtos de tensão de entrada.
- > Correção linear de variação de rede.
- > Afundamento de tensão (SAG).
- > Variações de frequência da rede elétrica.
- > Distorção harmônica da rede elétrica.

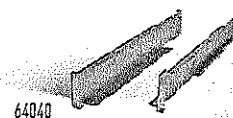
Opcionais:

Módulo de baterias Sinus Triad (240Voc/9Ah).
Composto por 20 baterias seladas de 12Voc/9Ah.
Cód. SMS 62235 | Ref. STRT240XLBP

Cartão de comunicação SNMP: Permite realizar gerenciamento local ou remoto do UPS através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP.
Cód. SMS 64030 | Ref. AP64030

Chave de Bypass de manutenção externa: Permite realizar a manutenção de todo sistema UPS sem necessidade de desligar a carga crítica.
Cód. SMS 64050 | Ref. AP64050

Kit trilhos para instalação do UPS em Racks 19".
Cód. SMS 64040 | Ref. RK64040



SINUS TRIAD 10

Online Dupla Conversão

MODELO		Sinus Triad 10 kVA	
Códigos SMS		23651	
Referência		STRT10000XLI-BR	
Características de entrada			
Tensão nominal	[V-]	220V	
Variação máxima de tensão (100%)	[V-]	176-300	
Fator de potência		≥ 0,99	
Frequência nominal	[Hz]	50/60	
Faixa de frequência admissível	[Hz]	46Hz a 54 Hz (50Hz) 56Hz a 64 Hz (60Hz)	
Conexão de entrada		Barra de terminais (bornes)	
Características de saída			
Potência máxima ¹⁾		10.000VA/8000W	
Fator de potência		0,8	
Tensão nominal	[V-]	208/220/230/240 programável (Padrão configurado de fábrica: 220)	
Fator de crista		3:1	
Regulação de saída		± 1%	
Frequência	[Hz]	50/60 +/- 0,1	
Forma de onda no inversor		Senoidal pura	
Distorção harmônica (THDv)	6 kVA	≤ 4%	
	10 kVA	≤ 3%	
Conexão de saída		Barra de terminais (Bornes) + 8 tomadas Padrão NBR14136 (20A)	
Sobrecarga	Modo rede	100% a 110%: 10 min 110% a 130%: 1 min >130%: 1 seg	
Características gerais			
Bypass automático		Sim	
Rendimento com 100% de carga	[%]	> 89% (plena carga)	
Eficiência (Função Economia de Energia)		> 94% (plena carga)	
Tempo de transferência		Zero	
Baterias internas		20 baterias de 12Vdc / 09Ah (240Vdc / 09Ah)	
Conexão de baterias externas		Sim	
Comunicação inteligente		RS-232 / USB / Slot para instalação de cartão de comunicação inteligente	
Comprimento do cabo USB	[mm]	1750 ± 50	
Peso líquido (com baterias)	[Kg]	90,0	
Peso bruto (com baterias)	[Kg]	102	
Dimensões A x L x P (cada rack)	[mm]	260 (6U) x 440 x 690	
Dimensões A x L x P (embalagem)	[mm]	500 x 590 x 800	
Faixa de temperatura	[°C]	0-40	
Umidade relativa		<95% (sem condensação)	
Ruído audível		<58dB a 1metro	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA

Maria Auxiliadora Mendes Teixeira, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 25.12.1954, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, à Rua Rio Grande do Sul, 1526 apto. 301, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-111, portadora da carteira de identidade M-480.844 SSPMG e CPF 129.510.486-53; José Roberto Alves, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 10.04.1962, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, à rua Doutor Cássio Magnani, 104, bairro centro, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade MG-2.507.420 SSPMG e CPF 457.999.546-53; Frederico Mendes Teixeira, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 15.10.1980, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, à Rua Rio Grande do Sul, 1526 apto. 301, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-111, portador da carteira de identidade MG-10.643.930 SSPMG e CPF 013.458.216-03; Mariana Vanessa Reis Alves, brasileira, estudante, solteira, nascida em 11.02.1983, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, à rua Doutor Cássio Magnani, 104, bairro Centro, CEP 34.000-000, portadora da carteira de identidade MG-12.547.337 SSPMG e CPF 056.758.246-93, neste ato representada por seu procurador, José Roberto Alves, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 10.04.1962, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, à rua Doutor Cássio Magnani, 104, bairro centro, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade MG-2.507.420 SSPMG e CPF 457.999.546-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob nome empresarial Segmento Digital Comercio Ltda., e terá sede e domicilio à Rua Antônio de Albuquerque, 155 loja 04, bairro Funcionários, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.112-010.

2ª O capital social será R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Maria Auxiliadora Mendes Teixeira	1.000	quotas	R\$1.000,00
José Roberto Alves	1.000	quotas	R\$1.000,00
Frederico Mendes Teixeira	4.000	quotas	R\$4.000,00
Mariana Vanessa Reis Alves	4.000	quotas	R\$4.000,00

3ª O objeto será o comercio de equipamentos reprograficos, informática, telecomunicações e insumos em geral.

4ª A sociedade iniciará sua atividades na data de seu registro na JUCEMG, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A sociedade será administrada individualmente, pelos sócios, Maria Auxiliadora Mendes Teixeira e José Roberto Alves, os quais ficarão dispensados de prestar caução, e que, representarão a sociedade perante terceiros ou em juízo.

§ 1º A denominação social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objetivo social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 2º A aquisição, venda, constituição e hipoteca, penhora e outros gravames, cessão de uso de bens, integrantes do ativo fixo, bem como a pratica de quaisquer atos ou operações fora dos objetivos sociais, são operações que se realizarão apenas com as assinaturas de todos os sócios.

§ 3º Todos os cheques, retiradas, duplicatas, aceites ou endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis, pedido de concordata e falência, bem como abertura e fechamento de contas em estabelecimentos bancários, deverão ser assinados por quaisquer dos sócios, em conjunto ou separadamente, como deliberarem, ou por procurador expressamente autorizado, pela sociedade, para quaisquer desta finalidades. O instrumento de procuração deverá especificar os poderes outorgados e seu período de validade não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º Os sócios poderão nomear um administrador, mediante instrumento formal, em separado do contrato social, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo este administrador ser substituído a qualquer tempo, mediante ato dos sócios.

§ 5º Os bens pertencentes ao ativo fixo da sociedade, o que inclui maquinas e equipamentos, bens moveis ou imóveis ou quaisquer outros investimentos, poderão ser vendidos apenas com a concordância de todos os sócios.

§ 6º O administrador nomeado poderá receber uma remuneração mensal a ser determinada pelos sócios, sendo que seu montante será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 7º Os sócios no exercício da administração terão direito a receber retiradas pro-labore, podendo ainda sua remuneração constituir-se também pela distribuição de resultados.

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por ato de seus administradores ou deliberação dos sócios.

11ª O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da empresa, não serão motivo de dissolução da

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

sociedade. Os direitos e obrigações do sócio interditado ou inabilitado serão exercidos pelos herdeiros legais.

12ª As quotas de capital serão livremente transferíveis entre os sócios, não podendo ser cedidas a terceiros sob nenhuma hipótese. Para cessão, ou transferência de quotas cada um dos sócios tem assegurado o direito de preferência na aquisição, na proporção sua participação no capital social, cujo valor será apurado em balanço patrimonial especial a ser realizado por ocasião das transferências das quotas.

§ Único fica assegurado à sociedade a faculdade de adquirir quotas ou exercer direito de preferência, nas mesmas condições estipuladas para os sócios remanescentes.

13ª O sócio que pretender retirar-se da sociedade será obrigado a comunicar a administração a da sociedade por escrito com antecedência de sessenta dias. Os sócios remanescentes terão preferência, em igualdade de condições, manifestando por escrito dentro de trinta dias, em adquirir as quotas do sócio que se retira. Se os sócios remanescentes não se interessarem pelas quotas do sócio que se retira, somente então as quotas poderão ser transferidas à sociedade.

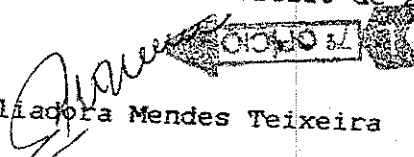
14ª Para apuração dos haveres do quotista que se retira, herdeiros ou sucessores do falido, concordatário, insolvente ou interditado far-se-á o balanço patrimonial com valores atualizados na época da retirada do quotista, herdeiros ou sucessores.

15ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


16ª Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

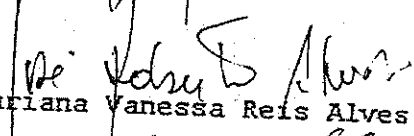
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2003

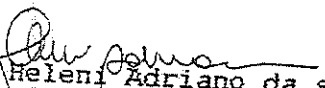

Maria Auxiliadora Mendes Teixeira

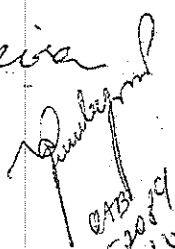

José Roberto Alves

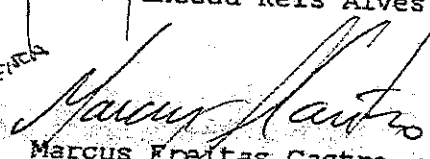

Frederico Mendes Teixeira


Mariana Vanessa Reis Alves

Testemunhas:


Heleni Adriano da Silva
M-1.190.388 SSPMG


RENATA LOUZ PEREIRA
52079

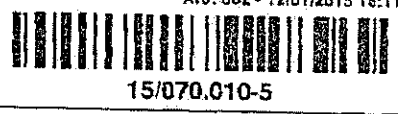

Marcus Freitas Castro
M-1.245.204 SSPMG

317

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
 Ato: 002 - 12/01/2015 16:11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206695743**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RFB
 JA P P

NOVA LIMA
 Local
12 Janeiro 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

13/01/15
 Data *Gláucia Azevedo Ottoni*
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES
Kenia

Presidência da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5441900
 EM 14/01/2015
 #SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA#
 PROTOCOLO: 15/070.010-5
[Assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.548.055/0001-54**

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA, brasileira, administradora, viúva, nascida em 25/12/1954, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, à rua Rio Grande do Sul, nº. 1.526 – apto 301 – bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-111; portadora da Carteira de Identidade nº. M-480.844, expedida pela SSP/MG e CPF nº 129.510.486-53;

JOSÉ ROBERTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1962, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à rua Doutor Cássio Magnani, nº 104 – bairro Centro, CEP: 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.507.420, expedida pela SSP/MG e CPF nº 457.999.546-53;

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à rua Raul Seixas, nº 727 – bairro Manacás- CEP 30.840-710, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.652.786, expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.894.836-56.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA**” e nome fantasia **SDMG**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120669574-3 em 13/03/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.055/0001-54, resolvem entre si de comum acordo e na melhor forma de direito conforme o Novo Código Civil alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade, que tinha sua sede situada à av. Presidente Kennedy, números 112 e 112-A – bairro Cariocas, Nova Lima/MG; altera neste ato para a Rua 26 (vinte e seis), nº 112, bairro Oswaldo Barbosa Penna II – Nova Lima/MG – CEP 34.000-000. A filial continuará situada à rua Catete, nº 999 – sala 401 – bairro Alto Barroca – Belo Horizonte – MG – CEP 30.431-016.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.548.055/0001-54**

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA, brasileira, administradora, viúva, nascida em 25/12/1954, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, à rua Rio Grande do Sul, nº 1526 – apto 301 – bairro Santo Agostinho – CEP 30.170-111; portadora da Carteira de Identidade nº. M-480.844, expedida pela SSP/MG e CPF nº

SEGMENTO DIGITAL



129.510.486-53;

Pág.02

JOSÉ ROBERTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1962, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à rua Doutor Cássio Magnani, nº 104 – bairro Centro, CEP: 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.507.420, expedida pela SSP/MG e CPF nº 457.999.546-53;

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à rua Raul Seixas, nº 727 – bairro Manacás– CEP 30.840-710, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.652.786, expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.894.836-56.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA**” e nome fantasia **SDMG**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120669574-3 em 13/03/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.055/0001-54, resolvem entre si de comum acordo e na melhor forma de direito conforme o Novo Código Civil consolidar o seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAL – A sociedade tem sua sede situada à Rua 26 (vinte e seis), nº 112, bairro Oswaldo Barbosa Penna II – Nova Lima/MG – CEP 34.000-000. A filial esta situada à rua Catete, nº 999 – sala 401 – bairro Alto Barroca – Belo Horizonte – MG – CEP 30.431-016.

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social: o comércio varejista e atacadista de equipamentos reprográficos, informática e insumos em geral; construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção e reparação de estações e redes de telecomunicações, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, aluguel e instalação de equipamentos, representação comercial por conta de terceiros, assistência técnica e automação comercial, prestação de serviços em cópias e impressão digital, assistência técnica em máquinas copiadoras, impressoras, multifuncionais, computadores e consultoria em tecnologia da informação e serviços de entrega rápida.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas com valor nominal de R\$ 100 (cem reais) cada uma, fase a incorporação da empresa **TSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP.**, CNPJ 02.530.660/0001-00, a empresa citada acima e ficando o quadro societário assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA	693.000	49,5%	693.000,00
JOSÉ ROBERTO ALVES	693.000	49,5%	693.000,00
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	14.000	1%	14.000,00
TOTAIS	1.400.00	100%	1.400.000,00

SEGMENTO DIGITAL



Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade será administrada pelos socios **MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA e JOSÉ ROBERTO ALVES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma. É vedado aos sócios administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, assim como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Primeiro: A aquisição, vendas, constituição e hipoteca, penhora e outros gravames, cessão de uso de bens, integrantes do ativo fixo, bem como a prática de quaisquer atos ou operações fora dos objetivos sociais, são operações que se realizarão apenas com as assinaturas de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Todos os cheques, retiradas, duplicatas, aceites ou endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis, pedido de concordata e falência, bem como abertura e fechamento de contas e estabelecimentos bancários, deverão ser assinados pelos sócios em conjunto ou isoladamente, como deliberarem, ou por procurador expressamente autorizado, pela sociedade, para quaisquer destas finalidades. O instrumento de procuração deverá especificar os poderes outorgados e seu período de validade não poderá ser superior à 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão nomear um administrador, mediante instrumento formal, em separado do contrato social, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo este administrador ser substituído a qualquer tempo, mediante ato dos sócios.

Parágrafo Quarto: O administrador nomeado poderá receber uma remuneração mensal a ser determinada pelos sócios, sendo que seu montante será elevado à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os bens pertencentes ao ativo da sociedade, o que inclui máquinas e equipamentos, bens móveis, imóveis ou quaisquer outros investimentos, poderão ser vendidos apenas com a concordância de todos os sócios.

Cláusula Quinta – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta – RETIRADA PRÓ-LABORE – Aos sócios administradores será concedido direito a retiradas mensais, a título de pró-labore, até o limite permitido pela legislação do imposto de Renda, podendo tais retiradas serem creditadas em conta corrente dos sócios.

Cláusula Sétima – LUCROS E PERDAS – Os lucros serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, poderá ser dada outra destinação aos lucros apurados. Em caso de prejuízos, estes ficarão em resultados pendentes para futura compensação.

Parágrafo Único: Os sócios terão disponibilidade imediata ao período de sua apuração, seja mensal, trimestral, semestral ou anualmente.

SEGMENTO DIGITAL



Cláusula Oitava – NOVOS SÓCIOS - Mediante acordo expresso dos sócios, poderá haver transferências de quotas e admissão de novos sócios.

Cláusula Nona – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS – O sócio que puser em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que macule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé, poderá ser excluído por Justa Causa por maioria do capital social, garantindo-se-lhe prévio direito de defesa em assembléia a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência cabível.

Parágrafo único: para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa:

- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômico-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;

Cláusula Décima – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de opção de compra, em igualdade de condições a ser manifestada dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da proposta de venda.

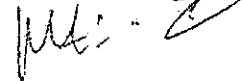
Parágrafo Primeiro: O quotista que quiser transferir as suas quotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito ao sócio indicando o nome do pretendente e preço ajustado. Se ao término de trinta dias, contados da data do recebimento do aviso o sócio não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula acima, o outro sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Segundo: Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Primeira – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do falecimento ou da interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores terão o direito de optar por continuar na sociedade ou vender a participação, procedendo da seguinte forma:

- a) Durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretendem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para participar da administração e das deliberações sociais;
- b) Pretendendo vender as suas quotas no prazo acima, os herdeiros ou sucessores deverão notificar aos demais sócios de sua intenção, e estes obrigam-se à aquisição de forma irrevogável e irretroatável, na importação da participação de cada um no capital social;
- c) Na data da notificação será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escriturados ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado;

SEGMENTO DIGITAL


- d) Sobrevindo divergências sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de arbitragem extrajudicial, comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações. As custas serão suportadas igualmente pelas partes;
- e) O patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional;
- f) Para entender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço que se refere a letra "e" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente.
- g) Se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o capital social será reduzido pela extinção das quotas correspondentes, se a faculdade foi utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às quotas extintas e os sócios adquirirão as demais quotas na forma prevista nesta cláusula.

Cláusula Décima Segunda – FORO – Para fins de direito relacionados a este contrato, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG.

Cláusula Décima Terceira – FILIAIS – A sociedade possui filiais, e poderá criar outras quando lhe convier.

Cláusula Décima Quarta – Aprovado sem restrições o protocolo e justificativa de incorporação total do acervo líquido contábil da Sociedade Empresária TSI Comércio e Serviços Ltda.-EPP, estabelecida à Av. Presidente Kennedy 112, Cariocas, Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ número 02.530.660/0001-00.

Cláusula Décima Quinta – Aprovado o laudo de avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada TSI Comércio e Serviços Ltda.-EPP, mediante laudo elaborado por três peritos nomeados anteriormente, no valor de R\$ 909.269,88 (novecentos e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

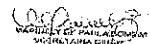
Cláusula Décima Sexta – Face a aprovação dos documentos relativos à incorporação, considera-se incorporado o acervo líquido contábil total da Sociedade Empresária TSI Comércio e Serviços Ltda., CNPJ número 02.530.660/0001-00, no valor acima declarado.

Cláusula Décima Sétima – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nos impedimentos, por lei especial, e nem estão condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava – CASOS OMISSOS - Os casos omissos não previstos neste contrato, serão regularizados pela legislação específica em vigor.

Cláusula Décima Nona – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E DURAÇÃO DO EXERCÍCIO Social – A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o

SEGMENTO DIGITAL



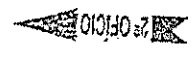


encerramento do exercício social se dará a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Pág.06

E assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito.

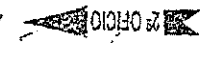
Nova Lima, 07 de Janeiro de 2014.

[Handwritten signature]



MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA

[Handwritten signature]

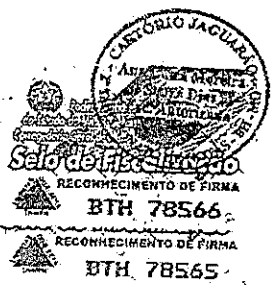


JOSÉ ROBERTO ALVES

[Handwritten signature]

PÉDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA

TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MINAS GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Maria Auxiliadora Mendes Teixeira, José Roberto Alves +
Belo Horizonte, 12/01/2015 15:58:49 Ana Luiza 11568
EMOL.:R\$8,84 T.F.J.:R\$2,58 Total:R\$11,54



SEGMENTO DIGITAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206695743

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183613273846

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

NOVA LIMA
Local

6 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500944 em 07/02/2018 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 180857169 - 02/02/2018. Autenticação: 16FF458C64F692DB6FB2EB80184CAC9D1CBCDA8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.716-9 e o código de segurança QKGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/085.716-9	J183613273846	01/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA, brasileira, administradora, viúva, nascida em 25/12/1954, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, à rua Rio Grande do Sul, nº. 1.526 – apto 301 – bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-111; portadora da Carteira de Identidade nº. M-480.844, expedida pela SSP/MG e CPF nº 129.510.486-53;

JOSÉ ROBERTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1962, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à rua Doutor Cássio Magnani, nº 104 – bairro Centro, CEP: 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.507.420, expedida pela SSP/MG e CPF nº 457.999.546-53;

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à rua Raul Seixas, nº 727 – bairro Manacás– CEP 30.830-710, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.652.786, expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.894.836-56; Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA**” e nome fantasia **SDMG**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120669574-3 em 13/03/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.055/0001-54, em 22/12/2005, com sede à rua Vinte e Seis, números 112 – bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG – CEP 34.002-152, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA – EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa
- No exercício anterior não excedeu
 Não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA

JOSÉ ROBERTO ALVES

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500944 em 07/02/2018 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 180857169 - 02/02/2018. Autenticação: 16FF458C64F692DB6FB2EB80184CAC9D1CBCDA8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.716-9 e o código de segurança QKGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/085.716-9	J183613273846	01/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA
060.894.836-56	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, de nire 3120669574-3 e protocolado sob o número 18/085.716-9 em 02/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6500944, em 07/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA
060.894.836-56	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500944 em 07/02/2018 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 180857169 - 02/02/2018. Autenticação: 16FF458C64F692DB6FB2EB80184CAC9D1CBCDA8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.716-9 e o código de segurança QKGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6500944 em 07/02/2018 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 180857169 - 02/02/2018. Autenticação: 16FF458C64F692DB6FB2EB80184CAC9D1CBCDA8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.716-9 e o código de segurança QKGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA				
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
3120669574-3	05.548.055/0001-54	13/03/2003	13/03/2003		
Endereço Completo:	RUA VINTE E SEIS 112 - BAIRRO OSWALDO BARBOSA PENA II CEP 34002-152 - NOVA LIMA/MG				
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS, INFORMATICA E INSUMOS EM GERAL CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS, ASSISTENCIA TECNICA E AUTOMACAO COMERCIAL, PRESTACAO DE SERVICOS EM COPIAS E IMPRESSAO DIGITAL, ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, COMPUTADORES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.				
Capital Social:	R\$ 1.400.000,00 UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração		
Capital Integralizado:	R\$ 1.400.000,00 UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO		
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES	xxxxxxx	R\$ 693.000,00	Sócio / Administrador
	129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA	xxxxxxx	R\$ 693.000,00	Sócio / Administrador
	060.894.836-56	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 14.000,00	SOCIO
Status:	XXXXXXXX	Situação:	ATIVA		
Último Arquivamento:	07/02/2018	Número:	6500944		
Ato	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP				
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	TSI COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP	3120543777-5	4782589	xx	INCORPORACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço		
	3190214904-6	05.548.055/0004-05	RUA CATETE, 999, SALA 401, BAIRRO ALTO BARROCA, 30431-016, BELO HORIZONTE/MG	NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2018 17:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001359950 e visualize a certidão)



18/331.836-6



segmentodigital

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartorioaguas.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte

08/05/2017

Emo. R\$4,80 T.F. Jsr\$1,49 Total: R\$6,29



PROCURAÇÃO

Outorgante: SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.548.055/0001-54 com sede à Rua 26, nº 112 - Bairro Oswaldo Barbosa Penna II, em Nova Lima, MG, Cep. 34.000-000.

Outorgado Santos Ferreira Cavalcanti Neto, de CPF.: nº 265.454.626-87 e Carteira de Identidade nº MG 302.615.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, através de seu representante legal, Sr. **José Roberto Alves**, de CPF.: nº 457.999.546-53, e Identidade nº MG 2.507.420, a outorgante, constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Sr. **Santos Ferreira Cavalcanti Neto**, CPF nº 265.454.626-87, e Identidade nº MG 302.615, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, formular lances, assinar propostas e declarações, negociar, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, interpor recursos administrativos, desistir de sua interposição, efetuar reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em todas as modalidades editais.

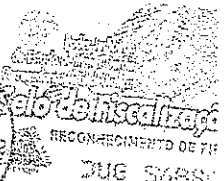
Belo Horizonte, 11 de maio de 2015

Recebido

José Roberto Alves

José Roberto Alves - CPF.: 457.999.546-53
Segmento Digital Ltda - CNPJ.05.548.055/0001-54

José Roberto Alves
Diretor Comercial
Segmento Digital Ltda



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartorioaguas.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
José Roberto Alves

Belo Horizonte, 13/05/2015

Emo. R\$4,80 T.F. Jsr\$1,49 Total: R\$6,29

Matriz - Rua 26, 112 - Oswaldo Barbosa Penna II - Nova Lima - MG - Cep. 34.000-000
Filial - Rua Catefe, 799 - 4ª andar - Alto Barraca - Belo Horizonte - MG
CEP 30.431-012 - Fone
31 3073-7100
www.sama.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Nacional de Administração

Registro: **CRN-CA: N.º 81-045652/D** Data em Registo: **30/07/2010** VIA

Nome: **SANTOS FERREIRA CAVALCANTI NETO**

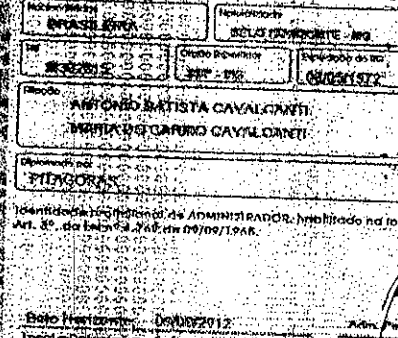
Assinatura do Profissional: 

2º TABELIONO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 000 - Centro - BH - (31) 3014-600 - email: carlosn@cartoriojgnunes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Nacional de Administração

Registro: **CRN-CA: N.º 81-045652/D** Data em Registo: **30/07/2010** VIA

Nome: **SANTOS FERREIRA CAVALCANTI NETO**

Assinatura do Profissional: 

Identificação Profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da Lei nº 4.024, de 30 de março de 1962, Art. 3º, da Lei nº 7.466 de 09/09/1966.

Data de Expedição: **02/08/2010**



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte,
 02/08/2010
 (Rm. 134,00) (TJ 181,49) (ISS R\$ 0,23) Total: R\$ 134,72